

# **Feira das Colheitas**

## **Feira de Produtos Regionais**

- Regulamento -

A Feira de Produtos Regionais é inserida no programa da Feira das Colheitas de Arouca.

### **1. Objectivo**

**1.1.** Com a Feira de Produtos Regionais, pretende-se contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos locais e regionais, e fomentar o convívio e a animação no espaço em que se insere.

### **2. Destinatários**

**2.1.** Destina-se a entidades singulares ou coletivas, com sede e estabelecimento comercial no Concelho de Arouca, devidamente coletadas ou em vias de se coletarem para o exercício da actividade de produção, exposição e venda de produtos regionais, nomeadamente, doçaria conventual, doçaria regional, mel, licores, compotas ou outros produtos da terra.

### **3. Localização**

**3.1.** Avenida 25 de Abril (em frente ao Mosteiro) ou na Alameda D. Domingos de Pinho Brandão ou em outro local no centro da Vila de Arouca que seja ajustado e definido pela organização.

### **4. Data e horário de funcionamento**

**4.1.** A Feira de Produtos Regionais inserida na Feira das Colheitas de Arouca realiza-se todos os anos no último fim de semana de setembro, com início na quinta-feira e termo no domingo.

**4.2.** Os horários são definidos em função do bom funcionamento dos espaços expositivos, bem como do funcionamento global do certame.

**4.2.** Aqueles a quem venha a ser concedido um espaço expositivo, terão que o manter aberto e em funcionamento durante os horários referidos.

### **5. Montagem e desmontagem**

**5.1.** A montagem e decoração dos stands terão de ser feitas até às **15h30** do dia de abertura do certame (última quinta-feira do mês de setembro).

- 5.2.** A desmontagem deverá ser feita até às 10h00 do dia logo a seguir ao termo do evento (segunda-feira).

## **6. Condições**

- 6.1.** No local serão montadas estruturas individuais com instalação elétrica.
- 6.2.** Mesas, cadeiras ou outro mobiliário considerado essencial, serão da responsabilidade exclusiva de cada participante.
- 6.3.** A ocupação das estruturas é gratuita.
- 6.4.** A atribuição e localização dos espaços expositivos a cada participante serão definidas pela Organização.
- 6.5.** A Organização assegura vigilância de acordo com os horários definidos pela Organização.

## **7. Inscrições**

- 7.1.** A inscrição deve ser feita **até 30 dias após a data de abertura das inscrições** (data a publicar nas redes sociais do Município), na AGA – Associação Geoparque Arouca (Otilia Vilar) ou na Loja Interativa de Turismo de Arouca.
- 7.2.** Os candidatos selecionados para integrar a Feira de Produtos Regionais serão informados por e-mail, por telefone ou por telemóvel.
- 7.3.** Se a organização não conseguir contactar o candidato sobre a decisão do júri, através dos contactos fornecidos na ficha de inscrição, **até 15 dias após terminarem as inscrições**, a sua inscrição considera-se automaticamente excluída.

## **8. Documentação a apresentar**

- 8.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com anexo I.
- 8.2.** Documento comprovativo de licença para o exercício da atividade.

## **9. Critérios de apreciação e avaliação**

- 9.1.** A seleção das inscrições será feita com base nos seguintes critérios:
- a) Qualidade dos produtos **(40%)**
  - b) Licença para o exercício da atividade **(30%)**
  - c) Proposta de decoração do espaço **(20%)**
  - d) Contributo possível para animação do espaço da Feira **(10%)**
- 9.2.** As candidaturas formalizadas por **e-mail carecem de** confirmação de receção. Para tal, o candidato que não receber confirmação de receção via e-mail (dentro do prazo de candidatura estipulado no presente regulamento), deverá entrar em contacto com a entidade organizadora.

- 9.3.** A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.
- 9.4.** A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em futuras edições.

## **10. Obrigações**

- 10.1.** A decoração, limpeza e segurança interna dos espaços expositivos é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- 10.2.** É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços expositivos, assim como qualquer tipo de publicidade.
- 10.3.** Não é permitido encerrar o espaço expositivo, mesmo durante o horário das refeições.
- 10.4.** É proibido encerrar o espaço expositivo no domingo, último dia, mesmo que se esgote o produto. O expositor deve manter alguém no espaço, podendo o mesmo potenciar o tempo que resta e o espaço com a promoção do produto.
- 10.5.** É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, a não ser em tarefas de limpeza.
- 10.6.** O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado ou qualquer outra infração do presente regulamento impede o participante de concorrer no ano seguinte, reservando-se à Organização o direito de suspender de imediato, a sua presença na Feira em curso.
- 10.7.** Os participantes devem sujeitar-se a acções de avaliação e supervisionamento que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período da Feira.
- 10.8.** Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.
- 10.9.** Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do espaço expositivo.
- 10.10.** O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

## **11. Regras de Higiene e Segurança Alimentar**

- 11.1.** Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene constantes neste regulamento e outras aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

## **12. Vigilância**

- 12.1.** A vigilância do espaço será assegurada a partir das 23:00h do dia que antecede a abertura do evento, até às 9:00h do dia a seguir ao termo do evento (segunda-feira).

**12.2.** Apesar do Município assegurar uma equipa de vigilância, o mesmo não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano do material exposto nos stands.

### **13. Acesso dos expositores aos espaços**

**13.1.** Após o encerramento do trânsito os expositores apenas poderão aceder aos espaços expositivos para cargas e descargas, mediante a apresentação do "livre-trânsito" ou de outro documento estipulado e ou validado pela Organização e de acordo com os horários a deliberar e divulgar pela mesma.

**13.2.** Os horários constarão no "livre-trânsito" ou noutro documento estipulado, validado e entregue pela Organização.

**13.3.** O acesso ao espaço será titulado por "livre-trânsito" de uma determinada cor, correspondente ao espaço onde se insere a Feira de Produtos Regionais.

**13.4.** Cada participante terá direito a 1 (um) "livre-trânsito".

**13.5.** Aquando da inscrição, o participante deve referir a matrícula da viatura para emissão de "livre-trânsito". Caso o participante não indique na ficha de inscrição a referida matrícula, a organização não se responsabiliza por garantir o acesso da viatura ao local.

### **14. Disposições Finais**

**14.1.** A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas constantes no presente regulamento.

**14.2.** A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante o horário de funcionamento da Feira.

**14.3.** O incumprimento do presente regulamento poderá determinar o encerramento imediato do espaço expositivo e o direito a não participar em edições futuras.

**14.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

### **15. Contactos da Organização**

15.1. Para qualquer esclarecimento poderão contactar os seguintes elementos da Organização:

**Câmara Municipal de Arouca**  
**Praça do Município**  
**4544-001**  
**Tel: 256940220/256940254 (Otilia Vilar)**  
[otilia.vilar@cm-arouca.pt](mailto:otilia.vilar@cm-arouca.pt)



## Anexo II - Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato à Feira dos Produtos Regionais inserida na Feira das Colheitas de Arouca, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pelo Município de Arouca, NIPC 506 808 122, com o fim de serem utilizados no âmbito da Feira das Colheitas, evento organizado anualmente pela autarquia;
2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a autarquia decida contratar no âmbito do referido evento;
3. E que, no âmbito da recolha desses dados, o Município de Arouca facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:
  - i) à identidade e contatos do Município, enquanto responsável pelo tratamento dos dados;
  - ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;
  - iii) aos destinatários dos dados pessoais;
  - iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a autarquia levar a cabo aquele evento;
  - v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
  - vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;
  - vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo;
  - viii) e ao carácter não obrigacional ou contratual do fornecimento dos dados.